



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Ementa: "INSTITUI QUE NOS DIAS 24 (VINTE E QUATRO) E 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2007 SERÁ O PONTO FACULTATIVO NA CCÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA".

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 113/2007 do Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

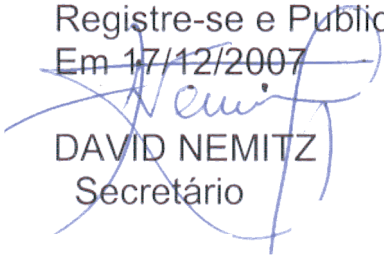
I – Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Manoel Viana nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 em virtude da véspera de Natal e Ano Novo.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2007.

  
Ver. CARLOS MANGANELLI  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 17/12/2007

  
DAVID NEMITZ  
Secretário